



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

17.12.2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 17 de dezembro de 2.015 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 26/11/15;
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 18/11/15;
- c) Análise das contas do mês de novembro de 2015;
- d) Relatório de investimentos 11/2015;
- e) Processo nº 037/2015 – Política de Investimentos 2016;
- f) Ofício 1335/2015 da Câmara Municipal de Catanduva.

Sob a Presidência do Conselheiro José Roberto Setin, foi declarada aberta a reunião e procedeu-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros: Aparecida de Lourdes Neves, Joviano Ledier de Moraes, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima e Sônia Maria Ignácio Prescílio.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes na pauta:

a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 26/11/2015 – A ata foi lida e aprovada por unanimidade.

b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 18/11/2015. A ata foi lida, registrando-se que as decisões do Comitê atenderam a política de investimentos para o exercício e a Resolução 3922 do Banco Central.

c) Análise das contas do mês de novembro de 2015 – As contas foram aprovadas por unanimidade, com parecer prévio do Conselho Fiscal, uma vez que não foram encontradas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia.

Foi lida certidão de comprovante de repasse das contribuições dos servidores e patronais, constando débito do IMES Catanduva no montante de R\$ 506.946,13 e da Prefeitura Municipal de Catanduva no montante de R\$ 5.973.895,30, sendo que a certidão deverá ser anexada à presente ata.

d) Relatório de investimentos 11/2015–

Em novembro de 2015:  
Patrimônio de R\$ 157.875.132,01  
Retorno positivo de 0,89%



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

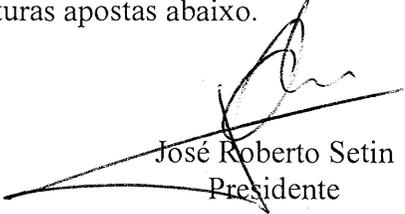
Meta de +1,31%  
No Ano  
Retorno positivo de 8,38 %  
Meta de +15,37%.

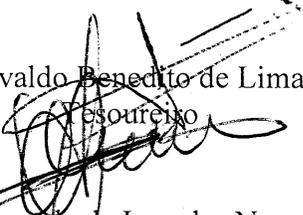
e) Processo nº 037/2015 – Política de Investimentos 2016 – Os membros do Conselho foram perguntados sobre alguma incorreção no texto ou alguma sugestão a fazer, sendo que nada foi relatado. Como os Conselheiros já haviam tomado conhecimento prévio do texto a ser analisado, o Diretor Superintendente fez um breve resumo e pontuou as alterações propostas pelo Comitê de Investimentos. Os Conselheiros aprovaram por unanimidade o texto aprovado pelo Comitê de Investimentos, sem novas alterações.

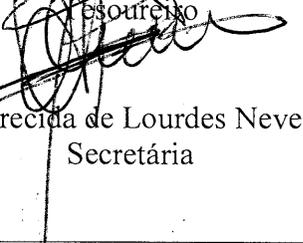
f) Ofício 1335/2015 da Câmara Municipal de Catanduva. Após leitura do parecer da procuradora do IPMC e amplos debates, os Conselheiros Municipais de Previdência decidiram, por unanimidade, e em atenção ao Art. 61, § 5º, alínea “d”, da Lei Complementar 127/99, que o parcelamento deveria ser aprovado no maior número de parcelas possível, tendo em vista que a correção monetária e juros preservam o patrimônio do IPMC e que, um parcelamento com reduzido número de parcelas poderá comprometer o orçamento municipal de 2016, principalmente no que diz respeito ao pagamento da folha dos servidores municipais.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 17 de dezembro de 2015.

  
José Roberto Setin  
Presidente

  
Orivaldo Benedito de Lima  
Tesoureiro

  
Aparecida de Lourdes Neves  
Secretária

Joviano Ledier de Moraes \_\_\_\_\_



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

Marcos dos Santos

Sônia Maria Ignácio Prescílio